

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

ADM. 2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para a realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônômico de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) municipal, de acordo com as normas da Receita Federal Brasileira-RFB e da associação brasileira de normas técnicas-ABNT, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O Município de Aliança do Tocantins TO firmou com a Receita Federal e passou receber 100% do imposto e está cumprindo os requisitos da IN RFB N° 1.640/2016.

A receita do ITR é um complemento fundamental para o equilíbrio financeiro do Município, e agora com advento dos dados da malha fiscal o Município faz a efetiva fiscalização do referido imposto.

Outrossim e não menos importante são requisitos da Instrução Normativa da Receita Federal IN RFB 1.877/2019 “Dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil”.

Com essa contratação espera-se alcançar o objetivo de aumentar as receitas tributárias do município no que tange o ITR – Imposto Territorial Rural através do VTN/2022, estabelecendo parâmetro dos preços de Valor de Terra Nua no Município de Aliança do Tocantins.

Considerando ainda especificamente do art. 14 da Lei Complementar n° 101, que diz respeito à Renúncia de Receita o gestor público jamais poderá deixar que esses contribuintes passem ilesos às responsabilidades imputadas por força de lei no ato de pagar os devidos tributos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
ADM. 2021/2024

Para que o procedimento de lançamento e fiscalização do imposto seja eficiente e seja adequada ao sistema da Receita Federal do Brasil, é necessária a existência de laudo especializado, indicando o valor atual da terra nua em todo o território do município, de modo que a Administração Municipal possa fundamentar seus atos e minimizar a invalidação dos lançamentos efetuados.

Estes valores de VTN são obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea). A prestação de informações para o VTN é disciplinada pela Instrução Normativa nº 1877 de março de 2019. Diante disso é fundamental e necessária a contratação de empresa especializada em elaboração e confecção de laudo técnico agrônomo VTN.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria técnica para realização de serviços especializados no levantamento de estudos técnicos e elaboração de laudo agrônomo de vistoria e avaliação para obtenção do Valor da Terra Nua (VTN) do Município de Aliança do Tocantins de acordos com as normas da Receita Federal – r

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá elaborar as memórias de cálculos e laudos condizentes com a IN 1.877/2019:

1. Fornecer sempre que solicitado a Secretaria Municipal de Finanças informações do processo preliminar e/ou conclusivo da quanto às memórias de cálculos.
2. Fornecer relatórios e parecer técnico a ser elaborados de forma concisa e conclusiva, com documentos comprobatórios e memórias de cálculos no que tange a IN 1.877/2019;
3. Preparar documentos e parecer que dê suporte jurídico se necessário devidamente fundamentado;
4. A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas apresentadas no Item 4 – Especificações Técnicas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
ADM. 2021/2024

5. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam entregues com relatórios técnicos com as memórias de cálculos, executando-as sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, observando as normas adotadas pela CONTRATANTE, de acordo com as determinações do Termo de Referência;
6. Permitir que a CONTRATANTE fiscalize o andamento dos serviços;
7. Responsabilizar-se civil e penalmente por todo e quaisquer danos que venha causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência do fornecimento, não sendo a CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes;
8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Estado ou a terceiros;
9. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante o DEMANDANTE e assisti-lo em todas as questões relativas à execução do contrato;
10. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à realização dos serviços descritos neste Termo de Referência, operação e controle, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

Responsabilizarem-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a administração.

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência deste Município.

Relatar a Secretaria do Município denominada DEMANDANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

A contratada responderá administrativa, civil, trabalhista e penalmente, por todos e quaisquer danos materiais, morais e pessoais, acidente ou consequências ocasionados por seus empregados, dolosa ou culposamente, à Administração, devendo comunicar imediatamente, por escrito, à DEMANDANTE, através de documento formal, qualquer

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
ADM. 2021/2024

anormalidade verificada, inclusive às de ordem funcional, sendo responsável, inclusive, pelo pagamento das indenizações que em decorrência destes fatos sejam devidas.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e de acordo com as determinações do Termo de Referência.

Exercer o acompanhamento e fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, de acordo com as determinações do Termo de Referência, com vistas ao seu perfeito cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estipuladas de acordo com as determinações do Termo de Referência.

Fiscalizar livremente os serviços não eximindo a licitante vencedora de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA de seus empregados prepostos ou subordinados.

8 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
ADM. 2021/2024

O início da prestação dos serviços será IMEDIATO após a assinatura do contrato administrativo, para atendimento da IN 1877/2019 com prazo para entrega dos serviços até último dia útil do mês de abril do ano de 2022.

No tocante os requisitos da IN RFB 1640/2016 o prestador de serviço fará análise documental do município frente os requisitos da IN RFB, bem como ajustar os referidos documentos para o aceite da Secretaria Especial da Receita Federal.

9 – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, e da alocação dos recursos necessários de forma assegure o perfeito cumprimento de todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência.

A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidores designados pela Secretaria Municipal denominada DEMANDANTE, quanto à regularidade e assiduidade dos serviços executados. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e, particularmente, à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Podem as partes propor readequação dos serviços de forma a assegurar a melhoria da qualidade dos serviços, ficando a aprovação a cargo da DEMANDANTE, a qual também caberá dirimir dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à CONTRATADA.

10 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O preço ofertado e adjudicado será considerado no de menor valor da proposta comercial na conformidade das especificações deste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO
ADM. 2021/2024

O valor estimado teve como base a pesquisa de preços de mercado realizada através de formulário próprio, obtendo a média total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Os pagamentos pela execução do serviço serão efetuados até o 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação de serviço.

A contratada apresentará da nota fiscal / fatura, devendo estar inclusos no valor apresentado, todos os valores referentes aos impostos e demais despesas diretas e indiretas pertinentes, oriundas da prestação dos serviços, bem como, apresentar relatório anexo a nota fiscal.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas da execução do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, na dotação orçamentária relacionada abaixo:

Dotação – 03.0302.04.123.0004.2005; Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 1.500.0000.000000 – Recursos Próprios, Ficha: 63

Aliança do Tocantins – TO, 19 de abril de 2023.

ROLDLEY LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças